## PROJETO DE LEI Nº 200 DE 14 DE DEZEMBRO 2018

**Origem:** Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de uso instituída pela Lei Municipal 2.743/2016 e dá outras providências."

**Art.1º-** O Poder Executivo fica autorizado a prorrogar a concessão de uso, sob regime de comodato, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 2.030/2009, pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

## **EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 200/2018 PROJETO DE LEI N° 200/2018

Senhor presidente, Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de uso instituída pela Lei Municipal 2.743/2016 e dá outras providências.

A **INDÚSTRIA DE BASALTO STUM ME**, desde 2009 faz uso do galpão industrial de propriedade do município localizado na Linha Quarta, interior do município. Desde 2009, vem se renovando a cada 2 anos a concessão de uso.

Por conseguir manter empregos diretos e indiretos, vimos a importância de se prorrogar a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município. Desta forma, solicitamos aos nobres Edis desta Casa Legislativa, a prorrogação deste incentivo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROGERIO FELINI FACHINETTO** 

Prefeito Municipal